



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 290.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Nº 6.055, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) nas seguintes classificações programáticas:

030501		DIVISÃO DE GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
17	512	0588	4 208	MANUT. DAS ATIV. DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
		3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	34	235.000,00
030601		DIVISÃO DE GESTÃO E AFASTAMENTO DE ESGOTO				
17	512	0589	4 209	MANUT. ATIV. DE COLETA DE AFAST DE ESGOTO		
		3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	38	5.000,00
030401		DIVISÃO DE GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA				
17	512	0588	4 207	MANUT.ATIV. PRODUÇÃO DE ÁGUA		
		3.3.90.30.00		Material de Consumo	28	20.000,00
		3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a presente abertura de crédito adicional suplementar são oriundos da anulação da seguinte classificação programática:

030401		DIVISÃO DE GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA				
17	512	0588	3 204	MANUT.ATIV. PRODUÇÃO DE ÁGUA		
		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	27	290.000,00


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de outubro de 2019.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8016
FOI PUBLICADA(O) em 19/10/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)